



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 105/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba o Dia municipal de luta contra o encarceramento da juventude negra, a ser comemorado anualmente no dia 20 de junho e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba o Dia municipal de luta contra o encarceramento da juventude negra, a ser comemorado anualmente no dia 20 de Junho.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover divulgação do “de luta contra o encarceramento da juventude negra”, lembrando a data com reuniões, exposições e apresentações voltadas à consciência da população.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S. 12 de março de 2021.

FERNANDA GARCIA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Esta iniciativa é apresentada em virtude de uma parceria com o instituto Marielle Franco em respeito à memória e ao legado de lutas de Marielle Franco.

O Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo - são mais de 773.151 mil presos, segundo os dados do último Infopen (2019). Mais de 37% deste total são presos provisórios (268.438 pessoas), ou seja, não chegaram ainda a ser definitivamente julgados.

O encarceramento em massa e a seletividade penal são as práticas que estruturam a política de justiça criminal em nosso país. Mais de 38,4% é quantidade excedente de pessoas presas, em um sistema carcerário que conta com capacidade de 461,026 vagas, segundo dados estatísticos de 2019 do Depen (Departamento Penitenciário Nacional).

Prisões superlotadas, práticas de tortura, sérias condições de saúde, epidemias, falta de condições mínimas de higiene são algumas das violações que são impostas aos homens e mulheres privados de liberdade em nosso estado e em nossa cidade. Mas este conjunto de violações afeta sobretudo negros e jovens - são eles que compõem a maior parcela dos apenados. A partir das evidências que demonstram a disparidade da criminalização de pessoas negras no país, a criminologia crítica passou a assumir o racismo como uma variável constitutiva do sistema penal brasileiro.

O perfil da população prisional do país é jovem (55,07% tem até 29 anos), 90% são homens, e majoritariamente negra (61,67%). Quando se olha para o caso das mulheres, visualiza-se um aumento de 567,4% de presas, entre 2006 e 2016, sendo metade delas com idade entre 18 e 29 anos, além de 67% serem mulheres negras.

É para conferir visibilidade a este cenário estarrecedor de encarceramento em massa da juventude negra na cidade, no estado, e no país que propomos a criação do Dia de Luta pelo Desencarceramento da Juventude Negra. O dia 20 de Junho é simbólico desta luta e da mobilização popular que ela reúne: foi nesta data que Rafael Braga foi preso enquanto levava consigo produtos de limpeza, caracterizados de forma indevida como artefatos de potencial explosivo. Rafael é um jovem negro que vivia em situação de rua, e foi preso no contexto das manifestações que tomavam as ruas do Rio de Janeiro naquela data, sem contanto ter com elas qualquer ligação. Rafael é o único condenado no contexto dos protestos de 2013, e a luta por sua libertação tornou-se uma fronteira contra o racismo do sistema de justiça criminal, a seletividade penal e o encarceramento em massa.

S/S. 12 de março de 2021.

FERNANDA GARCIA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO